ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2.027.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas dos estudantes e demais funcionários das Unidades Escolares, não somente nas práticas pedagógicas e culturais, mas também no fornecimento de materiais que auxiliam os professores no processo de ensino aprendizagem, alimentação para os alunos, mobiliário, materiais de consumo diário (higiene, limpeza, expediente, etc.), e, entre outras, a manutenção nos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender todas as diretrizes para poder proporcionar aos alunos um pleno desenvolvimento.

Neste âmbito, se faz necessário a aquisição de uniformes escolares, onde após serem adquiridos pela Secretaria de Educação, serão distribuídos aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de uniformes escolares visa atender a demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2.027, promovendo padronização, identificação, segurança e equidade no ambiente escolar. Facilitando a identificação dos alunos em atividades escolares externas, prevenindo situações de risco. Garante que todos os alunos tenham acesso às vestimentas padronizadas, evitando discriminação ou desigualdade baseada em condições econômicas. Reduz os custos com vestuário escolar para as famílias, aliviando o impacto financeiro nas famílias de baixa renda.

Uniformes escolares, não se enquadram na categoria de bens de luxo.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição de uniformes escolares, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), para o ano de 2.026, fazendo parte da classe/grupo de material, bem ou serviços para distribuição 3.3.90.32.98. Informamos que a referida despesa, será incluída no Plano de Contratação Anual, para ser executada no exercício de 2.027.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

Para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, a reserva orçamentária será efetuada no próximo exercício, pois serão utilizados recursos financeiros do próximo ano, ou seja, 2.027 e, serão suportadas pela dotação do Fundo Municipal, sendo:

Ensino Infantil: 02.08.01 (167)

Pré-Escola: 02.08.01 (155)

Fundamental: 02.08.01 (135)

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de uniformes escolares busca atender plenamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, promovendo benefícios tanto para os estudantes quanto para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os principais resultados esperados incluem:

• Padronização e Identificação Escolar: garantir a uniformidade visual dos estudantes, contribuindo para a identificação no ambiente escolar e em atividades externas, além de reforçar a identidade institucional da Rede Municipal de Ensino.

• Equidade e inclusão Social: promover a igualdade entre os alunos, eliminando desigualdades socioeconômicas no vestuário escolar e assegurando que todos tenham acesso ao mesmo padrão de qualidade.

• Segurança Escolar: facilitar a identificação dos alunos, reduzindo riscos relacionados a segurança e permitindo maior controle em atividades extraclasse e no entorno escolar.

• Qualidade dos Materiais: adquirir uniformes confeccionados com materiais duráveis e confortáveis, que atendam as especificações técnicas, garantindo a satisfação e bem-estar dos alunos.

• Eficiência no Atendimento às Demandas: Estabelecer um processo de aquisição planejado e bem estruturado que permita o fornecimento adequado, evitando atrasos, estoques insuficientes ou desperdícios.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

• Redução de Custos para as Famílias: contribuir para a redução de despesas com vestuário escolar, aliviando o impacto financeiro nas famílias e fortalecendo o apoio à permanência escolar.

• Economicidade e Racionalidade Administrativa: assegurar que o processo de aquisição seja conduzido de forma a otimizar os recursos públicos, evitando custos adicionais, garantindo a competitividade no processo licitatório e assegurando o melhor retorno financeiro para o erário.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima, realizar-se-á a aquisição de kit de uniforme escolar em duas etapas, tendo em vista que os uniformes, serão divididos em KIT DE VERÃO, composto por 03 (três) camisetas de manga curta e 02 (duas) bermudas masculinas e/ou 02 (dois) short saia feminina e, KIT DE INVERNO, composto por 01 (uma) jaqueta, 01 (uma) calça e 02 (duas) camisetas de manga longa.

A contratada deverá ficar responsável pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e dentro dos prazos estabelecidos.

Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica.

A proponente classificada provisoriamente vencedora, deverá apresentar amostras físicas, conforme consta no Anexo I, do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

Deverá ser apresentada junto com as amostras, para efeito de comprovação do atendimento as especificações constantes no edital, normas/certificações de alguns itens, conforme especificados no Anexo I, do Termo de Referência.

A solicitação de normas técnicas e certificações, estabelecem requisitos mínimos de desempenho, resistência e durabilidade. Ao exigi-las, a Administração evita a aquisição de produtos "piratas", obsoletos ou de qualidade inferior que gerariam prejuízos e manutenção precoce, sendo fundamentada na Lei 14.133/21, art. 42, I.

A aquisição se dará em duas etapas, sendo o kit de verão, entregue até fevereiro de 2027, já o kit de inverno, em junho de 2027, tendo em vista que em anos anteriores, onde os kits de verão e inverno, foram adquiridos já no início do ano letivo, os kits de inverno apresentaram diversos problemas quanto a numeração, pois os alunos só passam a utilizar os mesmos, seis meses após sua aquisição.

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com os itens desejáveis, em cada kit, sendo que o descritivo completo consta no Termo de Referência, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

KIT DE VERÃO		
ITEM	**COMPOSIÇÃO DO KIT**	**QTD.**
1	CAMISA MANGA CURTA	3
2	BERMUDA/SHORT SAIA	2

KIT DE INVERSO		
ITEM	**COMPOSIÇÃO DO KIT**	**QTD.**
1	CALÇA	1
2	JAQUETA	1
3	CAMISA MANGA LONGA	2

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

A definição precisa da quantidade de uniformes escolares para atender à demanda dos alunos das Unidades Escolares Municipais apresenta um desafio significativo. Isso se deve as variações anuais do número de alunos matriculados em cada nível de ensino.

A estimativa de quantidades apresentada neste documento é baseada em dados históricos e projeções de matrículas, considerando também a movimentação dos alunos, ou seja, transferências dentro da Rede Municipal de Ensino e de alunos vindos de outros Municípios, durante todo o ano letivo.

Após efetuado os cálculos, chegou-se a quantidade dos kits, conforme segue:

KIT DE VERÃO			
ITEM	**COMPOSIÇÃO DO KIT**	**QTD.**	**TOTAL DE KIT**
1	CAMISA MANGA CURTA	3	10.800
2	BERMUDA/SHORT SAIA	2	

KIT DE INVERNO			
ITEM	**COMPOSIÇÃO DO KIT**	**QTD.**	**TOTAL DE KIT**
1	CALÇA	1	10.800
2	JAQUETA	1	
3	CAMISA MANGA LONGA	2	

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R$ 4.809.240,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais), sendo vinculado a contratação similar efetuada pela Administração e estimativa de preços fornecido por empresas que atuam no ramo do objeto e, participaram do último pregão efetuado pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Durante o levantamento de mercado, identificou-se que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha ao mercado.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração. Não foram observadas grandes variações quanto à execução do objeto no que diz respeito ao papel da empresa a ser contratada. As variações ocorrem principalmente na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permissibilidade normativa, onde uma das soluções para aquisição do objeto pretendido pela Secretaria de Educação, é através de processo licitatório, na modalidade Pregão.

Outra solução que também seria viável, é a adesão a Ata de Registro de Preços, firmada com outros entes públicos.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após a análise das soluções encontradas para atender a demanda da Secretaria de Educação, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a aquisição do objeto deve ser através de PREGÃO, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado, formalizado através de contrato.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto não será parcelado.

A divisão do objeto em partes, poderia resultar em produtos de características técnicas distintas, prejudicando a uniformidade exigida para o uso coletivo dos alunos. Além disso, o parcelamento impactaria diretamente na logística de fornecimento e gestão administrativa, aumentando os custos operacionais para controle, recebimento e armazenamento de itens proveniente de múltiplos fornecedores.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

Sob o aspecto econômico, a aquisição em lote único, permite alcançar maior competitividade no processo licitatório, com ganho em escala que beneficia a Administração na obtenção de melhores preços.

Para atender as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e, Empresas de Pequeno Porte (EPP), atendendo a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, foi inserido neste processo, Lote 2, com quantidades menores.

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAL DE ENTREGA:

O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Não se vislumbram riscos potenciais com a presente contratação, a não ser os comuns, relativos a qualquer aquisição. Entretanto, destacam-se:

- licitação deserta;
- atraso na entrega dos produtos e sem qualidade;
- recusa da contratada em executar o objeto;
- descumprimento das obrigações contratuais;
- falência da empresa vencedora.

No entanto, foram adotadas algumas ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

• quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;

• solicitação da entrega de amostras, para análise dos materiais ofertados;

• acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade dos materiais ou prestação dos serviços, quando entregues pela contratada.

Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”

(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293).

E mais.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

"...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, deve ter como parâmetro a conjunção de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;"
(TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 – Denuncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, declaro ser viável a contratação nos termos retro expostos.

FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Diretor Educacional

Assinado por 1 pessoa: FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A e informe o código DC68-DC21-00E6-C42A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC68-DC21-00E6-C42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI (CPF 154.XXX.XXX-06) em 04/11/2026 08:08:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DC68-DC21-00E6-C42A